



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 25 / 03 / 08
(Rubrica do Presidente)

Data: 19 / 03 / 08

Número: 902/08
02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2008

INICIATIVA:
EDIL ELIAS DE SOUZA E OUTROS

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA ROBERTO CARLOS BRAGA AOS CANTORES, MÚSICOS E ARTISTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Res. 174/2008 de 08/04/08

LEITURA: 25 / 03 / 12:00h
1ª DISCUSSÃO: 1 / 1
2ª DISCUSSÃO: 08 / 04 / 12:00h
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA: _____
_____/_____/_____. Ver.: _____
_____/_____/_____. Ver.: _____
_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES,

Sr. Marcos Salles Coelho

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> MAIORIA	
Sessão 08/03/08	
Presidente	

DOCUMENTO:	06
PROCOLOGERAL:	802/08
NÚMERO PRÓPRIO:	03/08
DATA PROCOLO:	18/03/08

02/5

PROJETO DE RESOLUCAO Nº:

"Dispõe sobre concessão de comenda ROBERTO CARLOS BRAGA aos cantores, músicos e artistas de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

Art.1º - Fica instituída a comenda "ROBERTO CARLOS BRAGA", aos músicos cantores e artistas cujas carreiras estão diretamente ligadas ao município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Unico - A ligação dos músicos, cantores e artistas com o município de Cachoeiro de Itapemirim será comprovado via "Carteira da Ordem dos Músicos" ou de "Declaração" feita por qualquer outra entidade de classe existente no município.

Art. 2º - A comenda ROBERTO CARLOS BRAGA , será conferida anualmente, na semana do dia 19 de abril, período em que se comemora "A Semana do Rei" em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

Parágrafo único - Cada vereador apresentará proposta de ⁰¹um (um) homenageado, por ano, com respectivo "curriculum vitae", via Decreto Legislativo.

Art. 3º -A comenda ROBERTO CARLOS BRAGA, será representada por uma medalha esmaltada nas cores do nosso município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ~~ante~~ verso a seguinte inscrição: "A Câmara Municipal tem a honra de conferir a Comenda Roberto Carlos ao Sr. Fulano de tal pela brilhante carreira no campos das artes _____ (especificar área de atuação artística), carreira esta que tem contribuído para dignificar o nome de Cachoeiro de Itapemirim"

Handwritten initials and marks on the right margin.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



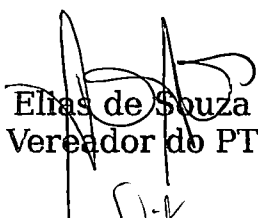
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

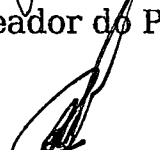
Art. 4º- A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda e concederá as homenagens a partir do ano de 2008.


Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 18 de março de 2008.


Elias de Souza
Vereador do PT


Alexandre Valdo Maitan
Vereador do PDT


José Carlos Amaral
Vereador do DEM


Regina Travágia
Vereador do PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade homenagear o maior expoente artístico de nossa cidade, o REI ROBERTO CARLOS, cuja carreira internacional como cantor e músico deixam orgulhosos todos nós cachoeirense, sejam eles de nascença ou de coração, como é o caso de alguns de nós vereadores.

Nada mais justo que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referendando sua história, aprove esta homenagem aos músicos e artistas de nosso município concedendo-lhes a "Comenda Roberto Carlos", valorizando assim a história de nosso artista maior.

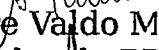
Caçula dos quatro filhos do Sr. Robertino Braga e Dona Laura Moreira Braga, Roberto Carlos nasceu em 19 de abril de 1941 e incentivado por sua mãe, apresentou-se pela primeira vez aos nove anos de idade na Rádio Cachoeiro ZYL - 9.


Com seu talento nato para a música e incentivo de seus pais, o menino Roberto ou "Zunga", como foi apelidado, transformou-se em um jovem e brilhante músico e cantor. Durante sua brilhante carreira foi líder e referência para a juventude de sua geração e, já maturo, é aclamado "Rei da Música Brasileira" e cronista maior dos apaixonados.

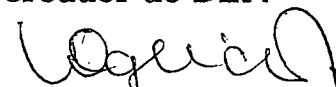
Assim, nada mais justo de que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim emprestar o nome do Rei a comenda que visa homenagear e valorizar os "artistas da terra".

Sala das Sessões, 18 de março de 2008.

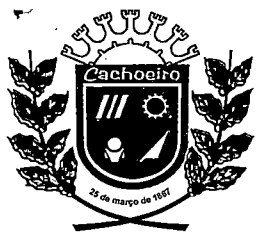

Elias de Souza
Vereador do PT


Alexandre Valdo Maitan
Vereador do PDT


José Carlos Amaral
Vereador do DEM


Regina Travágia
Vereador do PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Sr. Marcos Salles Coelho

DOCUMENTO:	06
PROTOCOLO GERAL:	802108
NÚMERO PRÓPRIO:	03108
DATA PROTOCOLO:	18/03/08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:

"Dispõe sobre concessão de comenda ROBERTO CARLOS BRAGA aos cantores, músicos e artistas de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

Art.1º - Fica instituída a comenda "ROBERTO CARLOS BRAGA", aos músicos cantores e artistas cujas carreiras estão diretamente ligadas ao município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único - A ligação dos músicos, cantores e artistas com o município de Cachoeiro de Itapemirim será comprovado via "Carteira da Ordem dos Músicos" ou de "Declaração" feita por qualquer outra entidade de classe existente no município.

Art. 2º - A comenda ROBERTO CARLOS BRAGA , será conferida anualmente, na na semana do dia 19 de abril, período em que se comemora "A Semana do Rei" em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

Parágrafo único - Cada vereador apresentará proposta de um (um) homenageado, por ano, com respectivo curriculum vitae, via Decreto Legislativo.

Art. 3º -A comenda ROBERTO CARLOS BRAGA, será representada por uma medalha esmaltada nas cores do nosso município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição: "A Câmara Municipal tem a honra de conferir a Comenda Roberto Carlos ao Sr. Fulano de tal pela brilhante carreira no campos das artes _____ (especificar área de atuação artística), carreira esta que tem contribuído para dignificar o nome de Cachoeiro de Itapemirim"

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Art. 4º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda e concederá as homenagens a partir do ano de 2008.


06/5

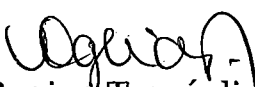
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 18 de março de 2008.


Elias de Souza
Vereador do PT


Alexandre Valdo Maitan
Vereador do PDT


José Carlos Amaral
Vereador do DEM


Regina Travágia
Vereador do PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade homenagear o maior expoente artístico de nossa cidade, o REI ROBERTO CARLOS, cuja carreira internacional como cantor e músico deixam orgulhosos todos nós cachoeirense, sejam eles de nascença ou de coração, como é o caso de alguns de nós vereadores.

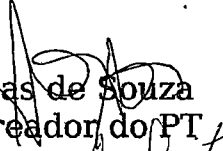
Nada mais justo que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referendando sua história, aprove esta homenagem aos músicos e artistas de nosso município concedendo-lhes a "Comenda Roberto Carlos", valorizando assim a história de nosso artista maior.

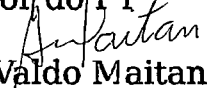
Caçula dos quatro filhos do Sr. Robertino Braga e Dona Laura Moreira Braga, Roberto Carlos nasceu em 19 de abril de 1941 e incentivado por sua mãe, apresentou-se pela primeira vez aos nove anos de idade na Rádio Cachoeiro ZYL - 9.


Com seu talento nato para a música e incentivo de seus pais, o menino Roberto ou "Zunga", como foi apelidado, transformou-se em um jovem e brilhante músico e cantor. Durante sua brilhante carreira foi líder e referência para a juventude de sua geração e, já maturo, é aclamado "Rei da Música Brasileira" e cronista maior dos apaixonados.


Assim, nada mais justo de que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim emprestar o nome do Rei a comenda que visa homenagear e valorizar os "artistas da terra".

Sala das Sessões, 18 de março de 2008.


Elias de Souza
Vereador do PT


Alexandre Valdo Maitan
Vereador do PDT


José Carlos Amaral
Vereador do DEM


Regina Travaglia
Vereador do PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2008
INICIATIVA: Vereador Elias de Souza e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Dispõe sobre concessão de comenda ROBERTO CARLOS BRAGA aos cantores, músicos e artistas de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.*"

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal, não havendo obstáculos ao seu regular processamento.

Sob o aspecto técnico, o projeto peca sob a ótica da técnica legislativa. Imperiosa necessidade de se observar as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998, na forma de emendas que melhorem sua redação.

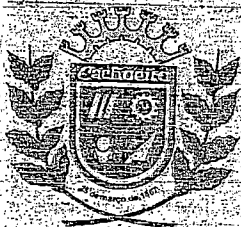
Pelos motivos expostos, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e considerações devidas.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Abril de 2008.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. DL. Nº 43/08

DATA: 03/04/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR **ALEXSANDER ZUCOLOTTO**

DOCUMENTO: <u>42</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>1120/08</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>43/08</u>
DATA PROTOCOLO: <u>03/04/08</u>


Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
		<u>PR nº 03/08</u>		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,



MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ABIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- DE RESOLUÇÃO
• PROJETO Nº. 103/2008
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 08/04/2008

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 08/04/2008

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolos em 07 folhas

- 1 - 03 / 04 / 08 - Parecer jurídico fl. 08 marg
- 2 - 03 / 04 / 08 - OF/DL n.º 1120 (43) - Comissão Constituinte - fls. 09
- 3 - 08 / 04 / 08 - Folha de Retenção - fl. 10
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -